



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DA ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2015.

Data: 18/05/2015

Horário: 9h30min

Local: Sala de reunião dos Órgãos Colegiados, no edifício-sede do Ministério Público de Roraima.

Presentes: Dra. Elba Christine Amarante de Moraes, na Presidência, Dra. Rejane Gomes de Azevedo Moura e Dra. Stella Maris Kawano D'Ávila. Ausente, justificadamente, Dra. Janaína Carneiro Costa.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

01. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 1ª Sessão Ordinária – realizada em 06ABR2015.

Decisão: Dispensada a leitura, a ata foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Superior.

02. CI nº 030/15/PJMA/1ºTIT/MP/RR – encaminha, para conhecimento, cópia do Termo de Ajustamento de Conduta nº 005/15/PJMA/1ºTIT/MP/RR, celebrado no PIP nº 019/14/PJMA/1ºTIT/MP/RR, instaurado para apurar instalações de torres para antenas de transmissões de telefonia móvel, sem possuir prévio licenciamento ambiental.

Providência: Ciente o Conselho Superior.

03. CI nº 044/2015/Pro-DIE/MP/RR – encaminha, para conhecimento, cópia da Portaria nº 001/2015/Pro-DIE/MP/RR, referente à instauração do Procedimento Administrativo – PA nº 001/2015/Pro-DIE/MP, tendo por objeto acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a Secretaria Estadual de Educação e Desportos.

Providência: Ciente o Conselho Superior.

04. CI nº 026/15/GAB - PRODECC – encaminha, para conhecimento, cópia do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2015, de 13/03/2015, firmado com a empresa SÊMALO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, nos autos do IC nº 005/2013/PRODECC/MP/RR, que apura a prática de produção e fornecimento pela referida empresa de produto alimentício (pipoca doce) com um corpo estranho (aparentemente um arame).

Providência: Ciente o Conselho Superior.

05. CI nº 026/2015 – 2ºPJIJ - encaminha, para conhecimento, cópia da Ação Civil Pública com pedido de Antecipação de Tutela (n. 0010.15.005201-6), tendo como objeto *que seja*



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

determinada OBRIGAÇÃO DE FAZER, consistente em criar, construir, prover recursos humanos necessários e manter uma unidade de atendimento especificamente destinada para o cumprimento da medida socioeducativa de SEMILIBERDADE no Estado de Roraima.

Providência: Ciente o Conselho Superior.

- 06. CI nº 026/15 – MPRR/PJRLIS** – encaminha, para conhecimento, cópia da Ação Civil Pública ajuizada em 17/03/2015, que teve como alicerce o Inquérito Civil Público (ICP) nº 031/09, instaurado pela Promotoria de Justiça para investigar a qualidade e a efetividade da prestação de serviços de transporte escolar no Município de Rorainópolis.

Providência: Ciente o Conselho Superior.

- 07. CI nº 017/2015/PJ/AA/MP/RR** – encaminha, para conhecimento, cópia do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC Nº 001/2015/PJ/AA/MP/RR, firmado entre a Promotoria de Justiça de Alto Alegre-RR, o Sr. José de Sousa, Secretário Municipal de Educação, e o Sr. José de Arimatéia da Silva Viana, Prefeito Municipal de Alto Alegre, visando a realização de seletivo municipal para a contratação de cuidadores de alunos portadores de necessidades especiais.

Providência: Ciente o Conselho Superior.

Deliberação em Procedimentos:

Procedimentos Preliminares de Investigação e Inquéritos Cíveis Públicos

Da relatoria da Dra. Rejane Gomes de Azevedo Moura

CI nº 04/15 – 4º ProcJusCrim

- 08. ICP Nº 009/2009 – PROMOTORIA DE BONFIM**

Origem: PIP nº 009/09/2ª PrCível/MP/RR

Assunto: Irregularidades na construção de casas populares pela Prefeitura de Normandia.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PROMOTORIA DE BONFIM– IRREGULARIDADES NA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PELA PREFEITURA DE NORMANDIA - EXERCÍCIO 2009 – DILIGÊNCIAS NÃO EXAURIDAS - NECESSIDADE DE JUNTADA DE DOCUMENTOS COMPROVANDO O DISTRATO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL COM OS MORADORES QUE NÃO FORAM BENEFICIADOS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADA.

ACÓRDÃO

Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em não homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

- 09. ICP Nº 008/2009 – PROMOTORIA DE BONFIM**

Origem: PIP nº 008/09/Bonfim/MP/RR

Assunto: Aplicação indevida de recursos destinados a construção de casas populares em Bonfim.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PROMOTORIA DE BONFIM– APLICAÇÃO INDEVIDA DE RECURSOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES EM BONFIM - EXERCÍCIO 2009 – DILIGÊNCIAS NÃO EXAURIDAS - NECESSIDADE DE JUNTADA DE DOCUMENTOS COMPROVANDO O DISTRATO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL COM OS MORADORES QUE NÃO FORAM BENEFICIADOS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADA.

ACÓRDÃO

Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em não homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

10. ICP Nº 046/2012/2ª PrCível/MP/RR – 1ª Titularidade

Origem: Ofício SINDIPOL/RR nº 208/2012

Assunto: Apurar possível ilegalidade na investidura de F. E. O. G. para o cargo de Delegado de Polícia Civil.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – 2ª PCÍVEL – DENÚNCIA DE ILEGALIDADE NA INVESTIDURA DE F. E. O. G. PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA – CLASSIFICAÇÃO EM POSIÇÃO SUPERIOR AO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL - DILIGÊNCIAS REALIZADAS – REQUISICÃO DE DOCUMENTOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES – EDITAL QUE PREVÊ CONVOCAÇÃO DO DOBRO DO NÚMERO DE VAGAS (ITEM 7.9 DO EDITAL) – IRREGULARIDADE AFASTADA - INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

ACÓRDÃO

Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

11. PIP Nº 035/2014/PROSAUDE/MP/RR

Origem: PORTARIA Nº 035/2014-PROSAUDE

Assunto: Verificar a falta de procedimento cirúrgico de colecistectomia VLP para o paciente L. C. G. A.

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR – PROSAUDE – GARANTIA DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE COLECISTECTOMIA AO PACIENTE – DILIGÊNCIAS E INTERVENÇÃO REALIZADAS PELA PROMOTORIA DA SAÚDE - INFORMAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO MÉDICO ADEQUADO – PERDA DO OBJETO - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

ACÓRDÃO

Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

12. ICP Nº 008/2013 - 3ªPJC 1ª TITULARIDADE

Origem: *Ex Officio*

Assunto: Apurar atividade potencialmente poluidora de serviço de Ambulatório e Farmácia, sem a devida Licença Ambiental (Center Farma).

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – 3ªPJC 1ª TITULARIDADE - ATIVIDADE



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

POTENCIALMENTE POLUIDORA DE SERVIÇO DE AMBULATÓRIO E FARMÁCIA NESTA CAPITAL SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - IRREGULARIDADES CONSTATADAS – TAC FIRMADO E DEVIDAMENTE CUMPRIDO – LICENÇA CONCEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE – PAGAMENTO DE CESTAS BÁSICAS - PERDA DO OBJETO - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

ACÓRDÃO

Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

13. ICP Nº 014/2013 - 3ªPJC 1ª TITULARIDADE

Origem: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009253 da SMGA

Assunto: Apurar atividade potencialmente poluidora de serviço de Funilaria e Pintura de Veículos, sem a devida Licença Ambiental.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – 3ªPJC 1ª TITULARIDADE - ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS NESTA CAPITAL SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - IRREGULARIDADES CONSTATADAS – TAC FIRMADO E DEVIDAMENTE CUMPRIDO – LICENÇA CONCEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE – PAGAMENTO DE CESTAS BÁSICAS - PERDA DO OBJETO - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

ACÓRDÃO

Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

14. ICP Nº 034/2011 – C/PROSAUDE/MP/RR

Origem: Portaria de instauração ICP Nº 034/2011/PROSAUDE/MP/RR

Assunto: Verificar possíveis inconsistências apontadas nas prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA/BV

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PROSAUDE – INTAURACÃO DE OFÍCIO PARA VERIFICAR POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS APONTADAS NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA REFERENTE AOS ANOS DE 2008 E 2009 – ANÁLISE MINUCIOSA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA ASSESSORIA CONTÁBIL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – AFASTADAS IRREGULARIDADES – COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS CONTAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ESVAZIAMENTO DO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO .

ACÓRDÃO

Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

15. PIP Nº 031/2014/PROSAÚDE/RR

Origem: PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP 031/2014/PROSAUDE/MP/RR

Assunto: Verificar irregularidades sanitárias no frigorífico da empresa Defanti e Defanti LTDA (FRICAN).

EMENTA: EMENTA – PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – PROSAÚDE – IRREGULARIDADES SANITÁRIAS ENCONTRADAS PELA ADERR EM INSPEÇÕES NOS MATADOUROS DOS MUNICÍPIOS DE PACARAIMA, CARACARÁI E CANTÁ -



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DAS INSPEÇÕES DOS MUNICÍPIOS DE PACARAÍMA E CARACARAÍ ÀS PROMOTORIAS COM ATRIBUIÇÃO NO RESPECTIVO LOCAL – CONTINUAÇÃO DESTE PROCEDIMENTO PARA APURAR IRREGULARIDADES NO MATADOURO DO CANTÁ – COMPROVAÇÃO POR PARTE DA EMPRESA INVESTIGADA E PELA ADERR DO SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

ACÓRDÃO

Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

16. ICP Nº 005/07/BONFIM/MP/RR

Origem: PIP Nº 005/2007 – PROSAÚDE/MP/RR

Assunto: Apurar possíveis irregularidades sanitárias apontadas na Unidade de Saúde Ruth Quitéria – Normandia.

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – BONFIM - AVERIGUAR AS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS DA UNIDADE DE SAÚDE RUTH QUITÉRIA – RELATÓRIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUE CONSTATA DIVERSAS IRREGULARIDADES – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – OFÍCIO DO GOVERNO DE RORAIMA AFIRMANDO O COMPROMISSO DE SANAR AS IRREGULARIDADES – FALTA DE REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO *IN LOCO* PARA VERIFICAR AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO ESTADO - NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVA DILIGÊNCIA NO LOCAL PARA MELHOR INSTRUÇÃO DO FEITO – ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO..

ACÓRDÃO

Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em não homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

17. ICP Nº 010/2012/PRODECCMP/RR

Origem: PIP 010/2012/PRODECC/MP/RR

Assunto: Averiguar suposta cobrança indevida de taxa para emissão de declaração de uso do solo pelo município do Cantá.

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PRODECC – APURAR SUPOSTA COBRANÇA ILEGAL DE TAXA PELA PREFEITURA DO CANTÁ – - DILIGÊNCIAS REALIZADAS – VALOR DA TAXA REDUZIDO – LICENÇAS ANTERIORES CANCELADAS – NOVAS EMISSÕES DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA 3ª PROMOTORIA CÍVEL – FALTA DE ATRIBUIÇÃO LEGAL DO *PARQUET* PARA ATUAR EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA EM DISCUSSÃO – CONFLITO RESOLVIDO - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

ACÓRDÃO

Acórdão os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

18. PIP Nº 001/2010 – PROMOTORIA DE ALTO ALEGRE

Origem: PORTARIA Nº 001/10 PROMOTORIA DE ALTO ALGRE - RR

Assunto: Apurar prática de atos lesivos ao patrimônio público, consistentes no acúmulo inconstitucional de cargos públicos no município de Alto Alegre – RR.

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR CONVERTIDO EM INQUÉRITO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

CIVIL PÚBLICO – PROMOTORIA DE ALTO ALEGRE – SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS PELOS SERVIDORES P.F.A.C. E J.C.S – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – ADOÇÃO DAS MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS CABÍVEIS –ACÚMULO DE CARGOS DA SERVIDORA P.F.A.C. DE ACORDO COM A LEI - CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO ACÚMULO DE CARGOS DO SERVIDOR J.C.S - EXONERAÇÃO DE UM DOS CARGOS PELO SERVIDOR J.C.S – PRESUNÇÃO DE BOA-FÉ - CESSAÇÃO DO ILÍCITO - PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO..

ACÓRDÃO

Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

19. PIP Nº 029/2014/2ª PrCível/MP/RR – 2ª Titularidade

Origem: Ofício nº 159/2014 - CMC

Assunto: Apurar a ausência de repasse do duodécimo pela Prefeitura do Cantá àquela casa Legislativa, referente ao mês de novembro de 2014.

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR – 2ª PROMOTORIA CÍVEL - APURAR A AUSÊNCIA DE REPASSE DO DUODÉCIMO PELA PREFEITURA DO CANTÁ À CÂMARA MUNICIPAL EM NOVEMBRO DE 2014 – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – ATRASO JUSTIFICADO POR BLOQUEIOS NA CONTA DA PREFEITURA REALIZADOS PELA RECEITA FEDERAL- REPASSE REALIZADO APÓS DESBLOQUEIO — NÃO CARACTERIZADA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - SITUAÇÃO RESOLVIDA - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

ACÓRDÃO

Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

20. PROCESSO Nº 002/2014 - 2ª PROMOTORIA CÍVEL/MP/RR - RECURSO

Origem: CI nº 124/2014/2ªPrCível/MP/RR

Assunto: Notícia Fato nº 007/2014, apurar possível descumprimento da Lei de Acesso a informação, face ao Recurso Administrativo impetrado pelo representante Douglas Fabiano de Melo.

EMENTA: 2ª PROMOTORIA CÍVEL - RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA NEGATIVA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA APURAR DESCUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – INFORMAÇÕES SOMENTE FORNECIDAS PELO DETRAN APÓS INTERVENÇÃO DO PARQUET – INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO NÃO FORNECIDAS NO SÍTIO ELETRÔNICO DO DETRAN – NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA APURAR O CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÕES POR PARTE DO ÓRGÃO ESTADUAL –PROVIDO RECURSO..

ACÓRDÃO

Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em prover o recurso interposto em face da não abertura de procedimento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procuradora-Geral de Justiça